

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.138, DE 2001

Cria o Programa Nacional de Instalação de Coletores Solares - PROSOL.

EMENDA Nº 3

Acrescente-se ao Projeto art. 4º, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“**Art. 4º** Os empréstimos, com recursos do FUNSOL, serão destinados exclusivamente ao financiamento da instalação de equipamentos de produção de energia solar, por intermédio de estabelecimentos oficiais de crédito, limitado o valor a ser financiado a setenta por cento do valor total do investimento de cada projeto aprovado.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado LUIZ CARLOS HAULY
Relator